

# Assembleia pendente de aprovação

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2020

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>Caso o acionista opte por exercer, na Assembleia Geral Ordinária da Estácio Participações S.A. (“Companhia”) prevista para 24 de abril de 2020 (“AGO”), seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada (“ICVM 481/2009”), deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“Boletim”), o qual somente será considerado válido, e somente terá os votos nele proferidos contabilizados no quorum da assembleia geral, se observadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</li><li>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente e ter firma reconhecida.</li></ul> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo:</p> <p>Envio diretamente à Companhia</p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar, para o endereço abaixo, os seguintes documentos até 17 de abril de 2020, inclusive (alternativamente, cópia poderá ser enviada para o e-mail <a href="mailto:juridico.societario@estacio.br">juridico.societario@estacio.br</a>):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) via original do Boletim, devidamente preenchido, com todas páginas rubricadas e a última assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is); e</li><li>(ii) os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none"><li>a) pessoas físicas: documento de identidade válido com foto;</li><li>b) pessoas jurídicas: além de identidade com foto do representante legal, cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes bastantes.</li><li>c) fundos de investimento: além de identidade com foto do representante legal, cópias do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador, bem como documentos societários que comprovem poderes de representação.</li></ul></li></ul> <p>comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade, datado de até 5 dias da data de realização da AGO (ou cópia do extrato com até 2 dias úteis de antecedência, no caso de acionistas com ações mantidas em custódia fungível).</p> <p>Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública.</p> <p>A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação ou consularização dos documentos.</p> <p>Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481, em até 3 dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia comunicará, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no item 1 acima: (i) o recebimento do Boletim, bem como sua suficiência para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou documentos que o acompanham, descrevendo procedimentos e prazos para regularização.</p> <p>O acionista pode retificar ou reenviar o Boletim ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para seu recebimento pela Companhia.</p> <p>Envio por meio dos prestadores de serviço</p> <p>Conforme o art. 21-B da ICVM 481, os acionistas também poderão enviar instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 17 de abril de 2020, inclusive, ou outra data indicada pelos respectivos prestadores de serviço.</p> <p>Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia caso as ações estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”).</p> <p>O agente de custódia e o Escriturador verificarão as instruções de voto, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da AGO.</p> <p>Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto a distância por intermédio do Escriturador, encaminhando suas instruções de voto por meio do site Itaú Assembleia Digital (as informações para cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital necessário estão descritas no site: <a href="http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/">http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/</a>).</p> <p>Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2020**

Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.  
Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de sua titularidade. Se necessário, os acionistas deverão contatar seus respectivos agentes de custódia ou o Escriturador para verificar os procedimentos, documentos e informações aplicáveis para emissão das instruções de voto via boletim. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, bem como procedimentos e prazos aplicáveis.

Adicionalmente, ressalta-se que:

(i) caso haja divergências entre eventual boletim recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto coletada pelo agente escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, conforme §2º do art. 21-W da ICVM 481;

(ii) conforme o art. 21-S da ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes emitidas pelo mesmo número CPF ou CNPJ;

(iii) encerrado o prazo de votação a distância, o acionista somente poderá alterar instrução de voto na AGO, presencialmente ou por procuração, mediante solicitação, explícita, de desconsideração das instruções de voto enviadas via boletim, antes da votação da matéria; e

(iv) conforme o art. 21-X da ICVM 481, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da AGO ou se necessária a sua realização em segunda convocação (observado o prazo de 30 dias da data inicial).

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Estácio Participações S.A.  
A/C Gerência Jurídica Societária, Tributária e de M&A  
Av. das Américas, n.º 4.200, bloco 5, 3º andar, Barra da Tijuca,  
Rio de Janeiro, RJ, CEP 22640-907  
E-mail: juridico.societario@estacio.br.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
A/C Atendimento a Acionistas  
Rua Ururai, 111. Bloco B - Térreo  
São Paulo, SP, CEP: 03084-010  
E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br  
Telefone Capital e Regiões Metropolitanas: (11) 3003-9285  
Telefone Demais Localidades: 0800-7209285

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

18. Demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria e Finanças, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

19. Relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

20. Proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2020.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2020**

**Deliberação Simples**

21. Proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

22. Proposta da administração para a fixação do número de 9 (nove) membros para o Conselho de Administração.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

23. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei das S.A.?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

Juan Pablo Zucchini  
Maurício Luís Luchetti  
Igor Xavier Correia Lima  
Eduardo Luiz Wurzmann  
Osvaldo Burgos Schirmer  
Flavio Benício Jansen Ferreira  
Jackson Medeiros de Farias Schneider  
Brenno Raiko de Souza  
Claudia Sender Ramirez

24. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

25. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

26. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

27. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Juan Pablo Zucchini  %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2020**

Maurício Luís Luchetti [ ]%

Igor Xavier Correia Lima [ ]%

Eduardo Luiz Wurzmann [ ]%

Oswaldo Burgos Schirmer [ ]%

Flavio Benício Jansen Ferreira [ ]%

Jackson Medeiros de Farias Schneider [ ]%

Brenno Raiko de Souza [ ]%

Claudia Sender Ramirez [ ]%

**Questão Simples**

28. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei das S.A.? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

29. Proposta da administração para a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

30. Proposta da administração para a instalação do conselho fiscal da Companhia, com funcionamento até a próxima assembleia geral ordinária da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

31. Proposta da administração para a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes para compor o Conselho Fiscal.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3**

32. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Jorge Roberto Manoel / Gustavo Matioli Vieira Janer

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Pedro Wagner Pereira Coelho / Saulo de Tarso Alves Lara

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - ESTACIO PARTICIPACOES S.A. de 24/04/2020**

Regina Longo Sanchez / Julio Cesar Garcia Piña Rodrigues

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

33. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho fiscal, nos termos do art. 161, § 4º, "a", da Lei das S.A.?

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

34. Proposta da administração para a fixação da remuneração global dos administradores e membros do conselho fiscal para o exercício social de 2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_